

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510

LEI Nº 2.196/2023.

Denomina Rua e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RIBOT DUTRA DE ALMEIDA LIRA, a Rua que começa nos fundos do imóvel de inscrição municipal **01.01.126.0156.001** e frente do imóvel de inscrição municipal **01.01.192.0138.001**, até os fundos do imóvel de inscrição municipal **01.01.126.0012.001** e lateral do imóvel de inscrição municipal **01.01.190.0138.001**, ficando lado par e lado impar, a Rua Projetada 03, do Loteamento Jardim Alvorada II, Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monteiro, 19 de maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional